



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 09 / 10 / 15

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 132/2015-CJCI**

A DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;


**CONSIDERANDO** a decisão deste Órgão Correicional, proferida no Pedido de Prorrogação de Prazo (PA-MEM 2015/20837), formulado pelo Dr. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Marabá e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Investigativa instaurada por meio da Portaria n.º 098/2015-CJCI, de 09/07/2015;

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa instaurada em desfavor do Cartório Extrajudicial do Único Ofício do Distrito de Morada Nova - Comarca de Marabá, para apuração de possível envolvimento de funcionários da referida Serventia na Falsificação de Ato Público de Reconhecimento de Firma noticiada nos autos do processo 2015.7.003085-5, que tem como requerente **SÉRGIO IGBERTO JACOVACCI**.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 05 de outubro de 2015.

  
Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior